



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.955, DE 2026 **(Do Sr. Mauricio Neves)**

Proíbe a venda de produtos de tabaco e nicotina a pessoas nascidas a partir de 1º de janeiro de 2009, cria a geração livre de fumo e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
DEFESA DO CONSUMIDOR;
SAÚDE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. MAURICIO NEVES)

Proíbe a venda de produtos de tabaco e nicotina a pessoas nascidas a partir de 1º de janeiro de 2009, cria a geração livre de fumo e dá outras providências.

Apresentação: 23/04/2026 15:29:30.563 - Mesa

PL n.19555/2026

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda, oferta ou disponibilização de produtos de tabaco, fumígenos com ou sem nicotina e dispositivos eletrônicos para fumar conhecidos como “vapes”, a pessoas nascidas em ou após 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º A idade mínima para a compra de produtos de tabaco será elevada em um ano a cada ano civil, a partir de 2027, até que a proibição abranja todos os consumidores.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator a:

- I - multa;
- II - apreensão dos produtos; e
- III - suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A multa será fixada de acordo com regulamentação própria e específica em montante necessário para desestimular a prática que deu azo à sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



No Brasil, a venda de cigarros eletrônicos (*vapes*) já é proibida pela ANVISA (RDC 855/2024), mas uma lei federal em muito reforçará a proibição com um forte sinal para a sociedade brasileira no sentido da adoção da "geração livre de fumo" tal qual fazem os países desenvolvidos. O mundo tem avançado neste sentido, em especial o Reino Unido, com um projeto de lei histórico, o chamado *Tobacco and Vapes Bill*, que visa criar a primeira "geração livre de fumo" em seu território.

A legislação, tal qual ora faço replicando-a, estabelece uma proibição vitalícia da venda de tabaco para qualquer pessoa nascida em ou após 1º de janeiro de 2009. Para essa proibição vitalícia, a idade legal mínima para comprar cigarros, charutos, tabaco de enrolar e produtos de nicotina aumentará um ano a cada ano. Isso significa que, a partir de 2027, quem nasceu em ou após 1º de janeiro de 2009 nunca terá idade legal para comprar esses produtos. Ou seja, a lei não proíbe a compra de *vapes* por todas as gerações, mas restringe severamente seu uso.

Ela prevê a proibição de *vapes* descartáveis, restringe sabores e embalagens para torná-los menos atraentes a crianças e proíbe *vapes* em locais públicos onde o fumo já é proibido, como parques infantis e áreas externas de hospitais. Também prevê penalidades. Varejistas que venderem tabaco ou *vapes* a menores de idade estarão sujeitos a multas. A proposição foi aprovada pela Câmara dos Comuns e pela Câmara dos Lordes em abril de 2026. Com isso, as restrições de idade para o tabaco, que aguarda a "Sanção Real" (*Royal Assent*) pelo Rei Charles III em breve, devem começar a valer a partir de 2027.

O tabagismo é a principal causa de mortes evitáveis no Reino Unido, causando 64.000 mortes por ano na Inglaterra. A medida visa, neste contexto, reduzir a pressão de longo prazo sobre o Serviço Nacional de Saúde (NHS), que gasta £3 bilhões por ano tratando doenças relacionadas ao tabaco. Tem como principal objetivo, no entanto, evitar que crianças e adolescentes iniciem o vício em nicotina, dado que um em cada quatro jovens de 11 a 15 anos já experimentou *vapes* descartáveis.



No Brasil não temos situação diferente. A comercialização de cigarros eletrônicos (*vapes*) ainda que seja proibida pela Anvisa desde 2009, portanto, de modo infralegal, o comércio ilegal cresceu expressivamente, com estimativas de que 11,6% dos adultos brasileiros já utilizam esses dispositivos. Recentemente, em 2026, houve um endurecimento na fiscalização através de parcerias entre a Anvisa e o Ministério Público Federal para combater anúncios *online* e o transporte ilegal.

A Anvisa proibiu aditivos de sabor (como menta e cravo) em 2012, mas a medida foi alvo de uma longa batalha jurídica no Supremo Tribunal Federal. Embora a agência tenha reiterado a retirada desses produtos em 2026, decisões liminares e suspensões de julgamento mantiveram muitos deles no mercado nos últimos anos.

O tabagismo em geral também é um dos maiores problemas de saúde pública do país, com mortes registradas na casa de 477 mortes por dia, totalizando aproximadamente 174 mil óbitos evitáveis por ano. O SUS e a rede privada gastam cerca de R\$ 153 bilhões anuais para tratar doenças relacionadas ao cigarro, como cânceres, responsáveis por 20% dos diagnósticos no país, e doenças cardíacas.

Não existem dados consolidados de mortes anuais exclusivas por *vapes* no Brasil, mas há registros de casos graves de EVALI (lesão pulmonar associada ao uso de cigarro eletrônico). O aumento do uso entre jovens é a principal preocupação, pois serve como porta de entrada para o vício em nicotina, por isso não há o que esperar, razão pela qual espero rápida aprovação da medida pelo nobres Pares o quanto antes.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

MAURICIO NEVES
DEPUTADO FEDERAL - PP/SP



FIM DO DOCUMENTO